

CHAMADA PARA O IV FESTIVAL DE PRODUÇÃO EXPERIMENTAL

O IV FESTIVAL DE PRODUÇÃO EXPERIMENTAL é uma realização da Coordenação de Jornalismo da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), promovido pelo Colegiado para premiar os trabalhos de caráter experimental na área de comunicação. É aberto para estudantes do curso de Jornalismo da UNIFAP e regido pelos seguintes termos deste regulamento:

DOS OBJETIVOS

- a. Incentivar e promover atividades de caráter acadêmico-cultural;
- b. Estimular e divulgar a produção acadêmica experimental de acadêmicos da UNIFAP e democratizar o seu acesso a um grande público;
- c. Estimular o desenvolvimento e aprimoramento da pesquisa experimental da área de Comunicação;
- d. Divulgar a produção de jornalismo no que se refere à área laboratorial;
- e. Incentivar as inovações na produção experimental de Comunicação;
- f. Oferecer uma etapa local para participação em eventos e prêmios nacionais.

DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

a. A fim de contemplar os objetivos listados acima e incentivar a participação de produções experimentais na Intercom, adota-se categorias e modalidades previstas no Prêmio Expocom Regional Norte. Portanto, os trabalhos devem ser inscritos nas seguintes Categorias: Jornalismo, Cinema e Audiovisual, Produção Transdisciplinar; Rádio, TV e Internet com suas respectivas modalidades descritas a seguir:

I – Jornalismo

- JO 01 Agência Escola de Jornalismo (conjunto/ série)
- JO 02 Projeto de assessoria de Imprensa (avulso)
- JO 03 Jornal-laboratório impresso (conjunto ou série)
- JO 04 Revista-laboratório impressa (conjunto ou série)
- JO 05 Prod. Lab. em audiojornalismo e radiojornalismo (avulso/ conjunto ou série)
- JO 06 Prod. Lab. em videojornalismo e telejornalismo (avulso/ conjunto ou série)
- JO 07 Produção em Jornalismo digital (avulso/ conjunto ou série)
- JO 08 Reportagem em Jornalismo impresso (avulso)
- JO 09 Reportagem em Radiojornalismo (avulso)
- JO 10 Reportagem em Telejornalismo (avulso)
- JO 11 Livro-reportagem (avulso)
- JO 12 Produção em Fotojornalismo (avulso/ conjunto e série)
- JO 13 Produção Jornalismo Literário e/ou de Opinião (avulso/ conjunto e série)
- JO 14 Jornal Mural (avulso/ conjunto e série)
- JO 15 Documentário Jornalístico e Grande Reportagem em áudio e rádio
- JO 16 Documentário Jornalístico e Grande Reportagem em vídeo e televisão

II- Cinema e Audiovisual

- CA 01 Filme de ficção (avulso)
- CA 02 Filme de não ficção/documentário/ docudrama (avulso)
- CA 03 Filme de animação (avulso)
- CA 04 Videoclipe (avulso)
- CA 05 Roteiro de ficção (avulso ou seriado)

- CA 06 Roteiro de não ficção (avulso ou seriado)
- CA 07 Direção de fotografia (avulso ou seriado)
- CA 08 Vinheta (avulso)

III – Produção Transdisciplinar

- PT 01 Edição de Livro (avulso)
- PT 02 Design Gráfico (avulso)
- PT 03 Ensaio fotográfico artístico (conjunto)
- PT 04 Fotografia artística (avulso)
- PT 05 Fotonovela (avulso ou série)
- PT 06 Charge/caricatura/ilustração (avulso)
- PT 07 Embalagem (avulso)
- PT 08 Histórias em Quadrinhos (avulso)
- PT 09 Roteiro de Games (avulso)
- PT 10 Projeto de Comunicação integrada (avulso)
- PT 11 Produção multimídia (avulso)
- PT 12 Revista customizada (avulso)
- PT 13 Comunicação e Inovação (avulso)
- PT 14 Games (avulso)

IV – Rádio, TV e Internet

- RT 01 Programa laboratorial de áudio (avulso ou seriado)
- RT 02 Programa laboratorial de TV (avulso ou seriado)
- RT 03 Ficção em áudio e rádio- Áudiodramatização, peça radiofônica, radionovela e afins (avulso/ seriado)
- RT 04 Ficção em vídeo – Telenovela, Séries Televisivas e afins (seriado)
- RT 05 Produção Audiovisual para mídias digitais (avulso ou seriado)
- RT 06 Blog (avulso)
- RT 07 Website (avulso)

b. Cada categoria é subdivida em modalidades correspondentes à natureza dos trabalhos experimentais, caracterizadas pela especificidade de uma mídia, linguagem, suporte, formato, serviço, etc.

c. Nas diversas categorias, há modalidades dedicadas ao conjunto de produtos periódicos/seriados/ regulares e outras para produtos avulsos.

d. É produto periódico, seriado ou regular o conjunto de exemplares, séries ou edições resultantes de atividades e/ou processos contínuos, estabelecidos no projeto pedagógico do curso ou no plano de ensino de determinada disciplina. Todos os trabalhos devem ser realizados com orientação docente do Colegiado de Jornalismo.

e. São produtos avulsos a peça, o exemplar ou a edição individual, produzidos ou não como parte de uma periodicidade, série, programa regular ou portfólio de agência ou campanha experimental, estabelecidos no projeto pedagógico do curso ou no plano de ensino de determinada disciplina. Todos os trabalhos devem ser realizados com orientação docente do Colegiado de Jornalismo.

DA NATUREZA DOS TRABALHOS INSCRITOS

a. Os trabalhos inscritos neste Festival devem ter sido realizados, obrigatoriamente, sob a orientação e/ou supervisão de um ou mais docentes no âmbito acadêmico da IES (Instituição de Ensino Superior) no ano-calendário de 2019. Não é permitida a

submissão de produtos desenvolvidos em estágios em empresas, assim como produtos institucionais gerados na IES com a participação de alunos (bolsistas, voluntários ou estagiários). É permitida a inscrição de trabalhos resultantes de extensão, pesquisa e atividades pedagógicas, desde que feitos no âmbito de uma disciplina acadêmica com a devida supervisão.

b. O caso de inscrição de trabalhos em vídeo, estes devem ter até 10' (dez minutos de duração) e ser inéditos, ou seja, não deve ter sido lançado em DVD/CD e não deve ter sido veiculado e/ou premiado em outros festivais até a data de premiação deste. Deve ser gravado no formato avi, wmv, mov, mp4, mpeg ou vob. Em caso de vídeo com legendas, estas devem estar inseridas no vídeo e não em arquivo avulso. No mesmo DVD, deve vir acompanhado de um teaser de até 30''(trinta segundos), com exceção dos vídeos publicitários e vídeo-minuto. Trabalhos apresentados fora dessas especificações serão eliminados.

c. Nas modalidades que envolvem produtos online, estes devem estar obrigatoriamente no ar, quando da avaliação por parte da Comissão Julgadora, tendo sido realizada a adição de conteúdos ainda no ano anterior à data de realização do festival.

d. No caso dos produtos em conjunto ou série, devem ser submetidos no mínimo duas e no máximo seis edições produzidas ao longo do ano.

e. Uma vez efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

DAS INSCRIÇÕES:

a. As inscrições para o IV FESTIVAL DE PRODUÇÃO EXPERIMENTAL são gratuitas e devem ser feitas **até o dia 13 de março de 2020**, no horário de 14h às 21h30, na sala da Coordenação do Curso de Jornalismo da UNIFAP, localizada no prédio do Departamento de Letras e Artes (DEPLA), no campus Marco Zero- rodovia JK, Km 02, Macapá-AP.

b. Para se inscrever, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e entregar uma cópia do seu trabalho em formato impresso ou digital em um envelope lacrado.

c. No ato de inscrição, o participante deverá apresentar cópia do comprovante ou declaração de matrícula do semestre atual. Se o participante for menor de idade, deve apresentar um termo de autorização dos pais, devidamente preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis pelo menor.

d. Para submissão de trabalhos em coautoria, o aluno líder deverá informar o nº do CPF dos demais coautores.

e. Dentre os trabalhos inscritos e submetidos ao festival, serão eliminados aqueles que não tenham sido produzidos no ano anterior da realização da mostra e que não tenham sido produzidos no âmbito do curso de Jornalismo, conforme especificado na categoria em que estejam inscritos.

f. Cada candidato poderá se inscrever como aluno líder uma única vez, mas pode participar como coautor quantas vezes quiser. Não serão aceitos trabalhos inscritos sob pseudônimos.

DA COMISSÃO JULGADORA E PREMIAÇÃO

a. A Comissão Julgadora poderá ser constituída por professores e técnicos do Colegiado de Jornalismo da UNIFAP. Ainda é possível participar convidados externos, que atuem no mercado de trabalho do Jornalismo.

- b. A Comissão será formada após as inscrições encerradas e divulgada no site do curso;
- c. A Comissão é responsável pela seleção dos finalistas.
- d. Os trabalhos serão selecionados levando-se em consideração os seguintes critérios:
 - criatividade e originalidade;
 - domínio de linguagem conforme sua categoria e modalidade;
 - qualidade técnica;
 - relevância e qualidade em relação ao valor cultural e social;
- e. O resultado será divulgado em evento, no dia 08 de abril, no auditório do DEPLA.

DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- a. O participante deve garantir que a obra inscrita não se trata de plágio ou apropriação indevida de obra de terceiros; responsabilizar-se pela utilização de imagens de terceiros, protegidas pela legislação referente aos direitos autorais; como também, em caso de produção audiovisual, pela documentação relativa à liberação da exibição de imagens por órgãos de fiscalização de controle como ECAD, juizado da infância e da adolescência e órgãos afins, se necessário.
- b. Em caso de material que precise de autorização de uso de imagem, o participante deve se responsabilizar pelo recolhimento de assinatura e preenchimento devido do formulário, conforme Anexo II.
- c. O participante autoriza o uso de suas imagens e sons, fotos, seu nome e sua imagem, na internet, intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, dentre outros meios, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a UNIFAP e as respectivas comissões organizadora e julgadora do evento.
- d. Cada participante é responsável pelo material enviado e deverá responder por eventuais utilizações indevidas de imagens que tenha vindo a utilizar, não cabendo à UNIFAP nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio de vídeo, foto, áudio e/ou uso indevido de imagens.
- e. A organização do festival não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios provocados nos trabalhos inscritos.
- f. Ao fazer a inscrição, o participante declara conhecer e concordar plenamente com as condições e termos deste edital, como também autoriza a divulgação, edição ou (re)transmissão de imagens e sons de suas obras em peças referentes ao festival através de qualquer meio, isentando integralmente a UNIFAP e as comissões de organização do congresso e de julgamento do festival de responder pelo pagamento de possíveis taxas ou ônus relativos as obras.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. Casos omissos a este regulamento serão julgados e resolvidos pela comissão organizadora do festival.

Coordenação do IV Festival de Produção Experimental

Professora Lylian Rodrigues

Discente Anézia Lima

Discente Beatriz Melo

ANEXO I

Nome do Autor:	
CPF:	RG:
Contato telefônico:	
E-mail:	
Curso:	Turma:
Orientador do Trabalho:	
Título do Trabalho:	
Categoria:	
Modalidade:	
Disciplina:	
Co-autor(es):	

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF _____ autorizo a veiculação da minha imagem no(s) trabalho(s) participante(s) do IV Festival de Produção Experimental, como também em material de divulgação, sem quaisquer ônus, restrições e/ou fins lucrativos. Autorizo, ainda, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação de imagens e sons, desobrigando a instituição de efetuar quaisquer que seja o tipo de remuneração.

Macapá, _____ de _____ de 2020.

Ass. _____.